

EDITAL ELEITORAL PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM TURISMO CAMPUS CUBATÃO - 2023

DA FINALIDADE

Art. 1º - Em cumprimento a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14/2022, de 18 de março de 2022, que estabelece o regulamento do Colegiado de Curso, a Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 064/CBT IFSP, de 19 de abril de 2023, abre as inscrições para a recomposição do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, segundo cronograma disposto no parágrafo 1°.

§1° - Cronograma:

Publicação do edital	25 de abril de 2023, no site do campus
	De 10 a 12 de maio de 2023, via formulário
Inscrição dos candidatos	https://forms.gle/n8gkNTn61NAjCb4M9
Publicação das candidaturas	15 de maio de 2023, no site do campus
Interposição de recursos das	16 de maio de 2023, via <i>e-mail</i>
candidaturas	schulze.thiago@ifsp.edu.br
Respostas aos recursos e	17 de maio de 2023, via site do campus
homologação das candidaturas	
Campanha Eleitoral	De 18 a 23 de maio de 2023
Votação	24 de maio de 2023, via sistema Helios Voting
Apuração e Divulgação do Resultado	25 de maio de 2023, site do campus
Preliminar	
Apresentação de recurso do	26 de maio de 2023, via <i>e-mail</i>
resultado preliminar	schulze.thiago@ifsp.edu.br
Resposta aos recursos	29 de maio de 2023, no site do campus.
Proclamação do resultado final	30 de maio de 2023, no site do campus

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral para a composição do colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Turismo do *Campus* Cubatão será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 064/CBT IFSP, de 19 de abril de 2023, no uso das suas



atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 11 da instrução Normativa n° 14/PRE (IFSP –São Paulo), de 18 de março de 2022.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar e divulgar o calendário para o processo eleitoral.
- II. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- III. Receber as inscrições dos candidatos.
- IV. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- V. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VI. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- VIII. Tornar públicas todas as informações e instruções na página eletrônica do campus do IFSP.
- IX. Encaminhar ao Diretor-geral do campus o resultado final.

DAS REGRAS

Art. 4º Podem se candidatar:

- § 1º Alunos do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, regularmente matriculados.
- § 2º Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no *Campus* Cubatão.
- **Art. 5º** A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada via formulário https://forms.gle/n8gkNTn61NAjCb4M9 nas datas definidas pelo § 1° do Art. 1°.
- **Art.** 6º A lista contendo a relação nominal das candidaturas para o pleito será publicada no *site* do *Campus* Cubatão (http://cbt.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no §1° do Art. 1°.
- **Art. 7º** Após a divulgação da lista dos inscritos, os pedidos de recursos com as devidas justificativas deverão ser encaminhados para o *e-mail* da comissão schulze.thiago@ifsp.edu.br, nos prazos mencionados no § 1° do Art. 1º.
- **Art. 8º** A homologação das candidaturas será publicada no *site* do IFSP *campus* Cubatão (http://cbt.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no § 1° do Art. 1°.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:



- § 1º **Um** membro do corpo de servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos e **um** suplente.
- § 2º **Um** membro do corpo discente e **um** suplente.
- Art. 10 Serão considerados eleitores aptos a votar:
- I. Todos os servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos lotados e em exercício no *Campus* Cubatão e que tenham e-mail institucional válido.
- II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição e que tenham e-mail institucional válido.

Parágrafo único: Todos os eleitores devem ter e-mail institucional válido para participar da votação pelo Sistema Helios Volting. Os servidores podem solicitar seus e-mails institucionais junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) até o dia 18 de maio de 2023. Os discentes podem solicitar seus e-mails institucionais junto à Coordenadoria de Registros Escolares (CRA) até o dia 18 de maio de 2023.

Art. 11 -. A votação ocorrerá no dia **24 de maio de 2023**, via Sistema Eletrônico de Votação do IFSP (https://helios.ifsp.edu.br) – sistema *Helios Voting*.

Parágrafo único: os eleitores receberão pelo e-mail institucional o *link*, o *login* e a senha para acessar a votação no Sistema *Helios Voting*.

- Art. 12 Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.
- **Art. 13** A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata de apuração, indicando o número de votos (válidos, nulos e em branco) por candidato.
- **Art. 14** São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

Parágrafo único. Em cada modalidade de candidato (docente, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

DA POSSE E EXERCÍCIO

- **Art. 15** Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do *Campus* Cubatão.
- **Art. 16** Os representantes técnico-administrativos com formação em educação e discentes, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.



Art. 17 - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.

Art. 18 - Em caso de vacância de um membro titular, o suplente mais votado assumirá a vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 20 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cubatão, 25 de abril de 2023.

Comissão Eleitoral

Prof. Drª Valeria Luiza Pereira Fedrizzi (CB100560)

Prof. Dr. Thiago Rodrigues Schulze (CB145373)

Drª Thalita Di Bella Costa Monteiro (SP06063X)

Daniel Gonçalves Ribeiro (CB3022234)